



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 0434 72-1644

PROJETO DE LEI Nº 51/82

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Declara como de "UTILIDADE PÚBLICA", as seguintes Lojas/Maçônicas: Loja Maçônica "Amor e Sacrifício II-número / 1.716", Loja Maçônica "Liberdade IXa. - número 1.934" e a Loja Maçônica "Augusta e Respeitável Loja Simbólica - Fênix".

Art. 1º - Ficam consideradas como Órgãos de Utilidade Pública, as Lojas Maçônicas: Loja Maçônica "Amor e Sacrifício II - número 1.716", localizada à Avenida Sergipe, 1360, desta cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 39, às fls. 23 do Livro - A - do Registro das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro / de Títulos e Documentos de Ivaiporã - Paraná; Loja Maçônica "Liberdade IXa. - número 1934, localizada à Rua Ponta Porã, nº 31, desta cidade de Ivaiporã, e com os Estatutos devidamente registrados sob nº 071, às fls./ 39 do Livro - A - do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã- Paraná e a Loja Maçônica "Augusta e Respeitável Loja Simbólica - Fênix", localizada à Avenida / Sergipe, S/N , desta cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 079, às fls./ 43-vº, do Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos/ de Ivaiporã - Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A †

Organizações de mulheres

As organizações de mulheres, embora tenham sido criadas para promover a participação das mulheres na vida política e social, muitas vezes acabam por se tornar instrumentos de controle e repressão.

1. Introdução

As organizações de mulheres, embora tenham sido criadas para promover a participação das mulheres na vida política e social, muitas vezes acabam por se tornar instrumentos de controle e repressão.

As organizações de mulheres, embora tenham sido criadas para promover a participação das mulheres na vida política e social, muitas vezes acabam por se tornar instrumentos de controle e repressão.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 0434 72-1644

Projeto de lei nº 51/82

fls. 03

MENS OS preconceitos de casta, as convencionais distinções de cor, / origem, opinião, nacionalidade, aniquilar o fanatismo e a superstição extirpar os ódios de raça e a guerra, em uma palavra chegar pelo livre e pacífico progresso, a uma fórmula e modelo de eterna e universal justiça, segundo a qual, todo ser humano possa desenvolver livremente as faculdades de que esteja dotado e possa a vir concorrer corradualmente e com todas as forças para a comum felicidade dos seres humanos, de sorte que a humanidade venha ser uma só família de irmãos, unidos pelo afeto, cultura e trabalho".

Em Ivaiporã, temos três lojas Maçônicas: Loja Maçônica "Amor e Sacrifício II - nº 1716, Loja Maçônica " Augusta / e Respeitável Loja Simbólica Fênix e Loja Maçônica "LiberdadeIXa."

O número de seus membros ativos é desconhecido, mas gira em torno de 70 a 80 maçons, todos unidos sem quaisquer divergências. Em nossa cidade, estes maçons tem prestado relevantes / serviços a comunidade, mas como eles não alardeiam suas práticas, sendo seu trabalho feito de forma anônima e em sigilo, pode-se dizer que a Maçonaria tem atuado em todos os campos onde são requisitados o calor humano, a solidariedade, e o auxílio desinteressado.

Diante do exposto, apresento aos ilustres / membros desta Casa de Leis, o presente projeto de Lei, na certeza de que receberá o total apoio dessa Edilidade.

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de junho de 1982.

Augusto Martins de Andrade
- Vereador -

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, ____ de ____ nº ____ de 1982.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 14 / 6 / 82.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 16 / 8 / 82. 1ª d.

Ata(s) n.º ____ e ____

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 23 / 8 / 82. 2ª d.

Ata(s) n.º ____ e ____

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

23 8 82



Projeto de Lei nº 51/82

fls. 02

cuja finalidade principal é a prestação da caridade auxiliando as pessoas necessitadas, ou seja, os doentes, os órfãos, as viúvas / pobres, indigentes, os deficientes físicos, etc...

Os auxílios são feitos de forma anônima, diretamente, ou através de clubes de serviço, entidades assistenciais, religiosas ou públicas.

Os Maçons creem em Deus, a quem denominam/ "GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO". A Maçonaria tem por base o verdadeiro cristianismo, longe de combater as religiões, ela incentiva seus membros a serem religiosos, bons chefes de família e bons cidadãos. Militam em seus quadros, homens de todas as religiões e seitas existentes no Brasil e no mundo.

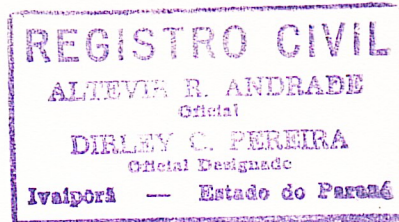
A Maçonaria combate os vícios e proclama / as virtudes, a Maçonaria cultua o patriotismo, presta homenagem à Bandeira Nacional, é partidária, obedece aos governos regularmente constituídos, e não tem preconceitos de raça, cor ou religião.

Como instituição a Maçonaria teve participação em todos os importantes eventos mundiais, destacando-se: A Libertação dos Escravos, A Libertação das Américas, A Independência do Brasil, A Proclamação da República Brasileira, A Revolução Francesa que mudou a face do mundo e a Unificação Italiana.

Foram maçons muitas grandes personalidades mundiais, dentre elas: Abrahão Lincoln, Américo Vespúcio, Alexandre Dumas, Anatole France, August Comte, Reverendo Dr. James Anderson, Bartolomeu Mitre, Ludwig Van Beethoven, Bevenuto Celini, Benjamin Franklin, Honoré de Balzac, José Maria du Bocage, Victor Hugo, Kant, Da Vinci, Franz List, Winston Churchill.

Maçons da história brasileira: Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Cônego Januário da Cunha Barbosa, José Joaquim da Rocha, José Bonifácio de Andrada e Silva, D. Pedro I, todos portugueses.

Depois tivemos os brasileiros: Alcindo Guabara, Andrade Neves (o Barão do Triunfo), Benjamin Constant, Castro Alves, Carlos Gomes, Campos Sales, Café Filho, Padre Diogo Antonio Feijó, Evaristo da Veiga, Evaristo de Moraes, Rangel Pestana, Floriano Peixoto, José de Alencar, Manoel Deodoro da Fonseca, Visconde de Tau



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ — MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Altevir R. Andrade
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, às fl.23 do livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, inscrição sob/ nº 39, consta o seguinte: REGISTRO do extrato dos Estatutos da Loja / Maçônica "AMOR E SACRIFÍCIO II - nº 1.716".-

I - A Loja Maçônica "Amor e Sacrifício II número 1.716", se constitui personalidade jurídica própria, sede e foro nesta cidade de Ivaiporã-Pr., à Av. Sergipe, 1.360, com sede própria, com duração por tempo in determinado, é uma sociedade civil, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, com a finalidade de reunir homens imbuidos dos melhores / sentimentos de solidariedade humana, propugnarem pelo aperfeiçoamento moral, espiritual e social, por meio do cumprimento inflexível do dever, da prática desinteressada da beneficência e da investigação / constante da verdade, respeitando e cumprindo todas as leis do País, com dedicação e sacrifício. II - É administrada por uma Diretoria, / constante de um Presidente, 1º e 2º Presidentes e Secretário, sendo / representada judicial e extrajudicialmente pelo Presidente. III - Os estatutos poderão ser reformados mediante deliberação da maioria absoluta dos membros efetivos da Loja. IV - Os membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações em nome dela contraídas. - Não poderá dissolver-se enquanto contar com sete membros efetivos, obedecendo porém, as prescrições das Leis Maçônicas, nem perder seu caráter essencialmente maçônico e nem poderá o seu patrimônio passar a pertencer a pessoa ou entidade não maçônica ou a maçons individualmente ou ser dividido entre os membros remanescentes do Quadro.-

Apresentante: Sr. Elias Ribeiro Dib, das 9 às 12 horas. O referido é verdade e dou fé. Ivaiporã, 10 de agosto de 1.973. (a) Altevir Rocha Andrade-Oficial.-

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 27 de março de 1981

Cartório de Títulos



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IVAIPORÃ — MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Altevir R. Andrade
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO que, às fls.39(trinta e nove) do livro "A" de Reg.Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, efetuei hoje, a inscrição seguinte:-

NÚMERO DE ORDEM: 071 ;

DATA:- 19-05-1.978 (Dezenove de maio de mil novecentos e setenta oito)

"REGISTRO" -

... do Extrato do Estatuto da "Loja Maçônica Liberdade IXa.-nº 1.934, desta cidade.-

A Loja Maçônica "Liberdade IXa.-nº 1.934, constitui, com personalidade jurídica própria, sede e fóro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à rua Ponta Porã, nº 31, com sede própria, com duração por termo indeterminado, uma sociedade civil, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, com a finalidade de reunir homens imbuídos dos melhores sentimentos de solidariedade humana, propugnarem pelo aperfeiçoamento moral, espiritual e social, por meio do cumprimento inflexível do dever da prática desinteressada da beneficência e da investigação da verdade, respeitando e cumprindo todas as leis do país, com dedicação e sacrifício. É administrada por um presidente, 1º e 2º vice-presidentes, secretário e tesoureiro, sendo representada judicialmente e extra-judicialmente pelo Presidente. Os Estatutos poderão ser reformados mediante deliberação da maioria absoluta dos membros efetivos da loja. Os membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações em nome dela contraídas. Não poderá dissolver-se enquanto contar com sete membros efetivos, obdecendo porém às prescrições contidas nas Leis Maçônicas, nem perder o seu carácter essencialmente/maçônico, e nem poderá o seu patrimônio passar a pertencer a pessoa ou entidade não maçônicas ou a maçãs individualmente ou ser dividido entre membros remanescentes do Quadro.-Ivaiporã, 31 de março de 1.978 .-(a)Sebastião da Silva-Presidente. Publicado no Diário Oficial, em data de 19 de abril de 1.978. Sebastião da Silva-Presidente, das 9 às 12 ho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IVAIPORÃ

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Altevair R. Andrade
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, às fls. 43-vº, do livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, efetuado hoje, a inscrição seguinte:-

NÚMERO DE ORDEM:- 079 ; DATA: 08-10-1.979.-

REGISTRO:

... do Extrato dos Estatutos de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Fênix", desta cidade.-

A Loja "Fênix", órgão maçônico, fundado em 17 de junho de 1.973, sob a denominação de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica - Fênix", é uma sociedade maçônica legalmente constituída, de caráter beneficente e cultural, cuja duração será por tempo indeterminado, gozando de personalidade jurídica própria, nos termos do Código Civil Brasileiro, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Ivaiporã-Paraná.

A Loja compõe-se de número ilimitado de maçons.

A Loja encontra-se sob a obediência da M.R. Grande Loja do Paraná.-

São fins da Loja: os princípios gerais e todos os preceitos estabelecidos na Constituição e Regulamento Geral da M.R. Grande Loja do Paraná, e outros.

Cap. II: DOS SÓCIOS, CATEGORIAS E REQ. P/ ADMISSÃO

O quadro social da Loja se constitui das seguintes categorias de membros: Efetivos, honorários, Remidos, Beneméritos.

CAP. III- DOS DIREITOS E DEV. DOS MEMBROS EFETIVOS

São direitos dos membros efetivos: justa proteção da Loja, emissão de opiniões, votar, ser votados, visitar qualquer Loja regular, ser julgado por Tribunal Maçônico, pugnar pelos seus direitos quando lesados ou ofendidos, cumprir e fazer cumprir os "Land-Mark" destes estatutos, regimento interno, Constituição Regulamento Geral

CAP. V-DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E COMISSÕES":

A diretoria, comissões e a administração serão compostas re-administradas de acôrdo com a Constituição e Regulamento Geral da M. R. Grande Loja do Paraná, a posse da diretoria e Comissões será na seguinte - digo-na segunda quinzena do mês de julho.-

CAP. VI- DAS ELEIÇÕES: As eleições gerais serão realizadas no mês de maio, em uma única sessão, a eleição será feita pelo sistema - universal) de voto secreto.-

CAP. VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO: A receita da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Fênix", é constituída pelas jóias, taxas / mensalidades, doações, emolumentos, troncos de solidariedade humana e quaisquer outras verbas que venham a ser constituídas. O patrimônio é representado pelos imóveis e móveis que possuir na data da aprovação / destes Estatutos e pelo que vier a possuir no futuro.-

CAP. VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: - A Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Fênix" não poderá ser dissolvida enquanto existirem o mínimo de 7 (sete) membros efetivos e ativos. Em Caso de dissolução, o seu patrimônio social respeitadas as doações condicionadas acaso a ela feitas, reverterá em benefício de outra instituição, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social. É considerada desta data festiva da Loja, além das consignadas na Constituição da M.R. Grande / Loja do Paraná, o dia 17(dezessete) de junho, dia da sua fundação. Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação por dois terços dos membros efetivos e ativos em reunião especial para isso convocada, revogando-se as disposições em contrário.-

Ivaiporã, 11 de outubro de 1.976. (a) Estevam Rafael / Buschka - Presidente.-

O referido é verdade e dou fé.-

Ivaiporã, 08 de outubro de 1.979.

= DIRLEY CORREIA PEREIRA =
Oficial Designado

